



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 29 /2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de novembro de 2018 em **R\$ 1.344,28** (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte oito centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da Segurada **Sra. ROSELY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000866-01, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme processo Administrativo nº 71/2017, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, para retificar a portaria 64/2018, em cumprimento à exigência do TCE/RJ.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 14 de junho de 2019.

Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo- SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.
DATA 19/06/2019